



INDICAÇÃO

Indico, nos termos regimentais, seja oficiado ao Exmo. Senhor Prefeito, a solicitação de busca ativa pelos agentes de campo da Prefeitura de São Paulo ao que se refere ao cadastro do Cartão Bom Prato.

É sabido que o Programa Bom Prato foi criado em dezembro de 2000, a fim de oferecer para a população de baixa renda refeições saudáveis e de alta qualidade a custo acessível.

Em maio de 2020, o Estado deu início a distribuição do Cartão Bom Prato que dão acesso aos alimentos pela rede Bom Prato desde a pandemia da Covid-19, pelo fato de muitas famílias terem perdido a sua renda. Ocorre que, houve o aumento de pessoas em situação de rua e em condições de maior vulnerabilidade e que este quadro ainda persiste na cidade de São Paulo.

Conforme a reportagem da Rede Globo existem moradores em situação de rua que não receberam cartão do Bom Prato, tendo assim, que pagar pelas refeições dependendo de ajuda de pessoas (esmolas), para que possam fazer pelo menos uma refeição.

Tendo em vista que, a entrega de graça de café da manhã, almoço e jantar é realizada pela rede Bom Prato por meio de ações do Estado, quem tem o dever de indicar as pessoas que tem o direito a receber a alimentação é a Prefeitura da Cidade de São Paulo.

Entretanto, ainda ocorre a falta de cadastramento e entrega dos cartões Bom Prato para a população de pessoas em situação de rua que não estão sendo atendidas pela falta do benefício.

Portanto, indico ao Exmo. Senhor Prefeito, que seja realizada a **busca ativa pelos agentes de campo da Prefeitura de São Paulo**, com abordagem social e efetiva, assim como fizeram com a vacinação para a Covid-19, a fim de informar, cadastrar e entregar os cartões do Programa Bom Prato.

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Assunto: BUSCA ATIVA PELOS AGENTES DE CAMPO DA PREFEITURA DE
SÃO PAULO AO QUE SE REFERE AO CADASTRO DO CARTÃO BOM



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PRATO.

Local: CIDADE DE SÃO PAULO.

Bairro:

8 de abril de 2022

Sala das Sessões,
JAIR TATTO

Dúvidas, informações complementares, esclarecimentos e respostas devem ser encaminhados exclusivamente ao gabinete do(a) Vereador(a) JAIR TATTO, no Viaduto Jacareí, 100, CEP 01319-900.

Este documento contém assinatura digital